

DECRETO Nº 1011/2025

“Dispõe sobre Gratificação por Qualificação de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos abaixo especificados, fica concedida “**Gratificação de Qualificação**” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferido pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Ana Luiza Janisch	Dentista-40	10368/2025	Ampliado para 06%
Dalton Dyoske Takatsuki	Dentista-40	12003/2025	Ampliado para 06%
Raquel Denchuk Pedroso	Aux. Serviços Gerais Fem.	11872/2025	Ampliado para 12%, atingindo o limite percentual

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 09 de dezembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal